



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 041/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento.

CONSIDERANDO o Of. Circ. nº 134/2023/CFA do Processo nº 476900.002814/2023-80;

CONSIDERANDO a Portaria CFA nº 47, de 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformidade de trabalho sobre a Mediação e Arbitragem no âmbito do Sistema CFA/CRAs, o que otimizará a disseminação desse segmento perante a sociedade; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva do Conselho.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Mediação e Arbitragem do CRA-GO.

Art. 2º - Designar para sua composição:

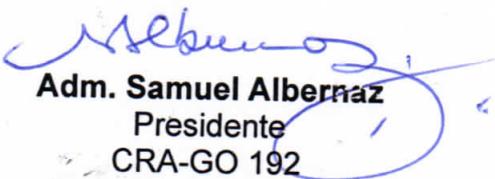
Admª Kênya Coutinho Gonçalves	- Coordenadora
Admª. Zenúzia Alves Pereira	- Vice Coordenadora
Admª Maria Beatriz Zacarias Hannouche	- Membro
Adm. Fabrício Sousa Ribeiro	- Suplente
Adm. Marcos Silva Marques	- Suplente

Art. 3º - Acompanhar e auxiliar no cumprimento dos objetivos estabelecido no Artigo 1º da Portaria CFA Nº 47, de 13 de março de 2023.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192